



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Projeto de Lei n.º 14 de 26 de novembro de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Claraval, MG**, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Subunidade: 03 – Departamento de Segurança Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0601 – Manutenção da Segurança no Município

Operação Especial: 0.XXX – CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP

Natureza Despesa:

3350 41 Contribuições - DR 1500 000 0000..... 6.000,00

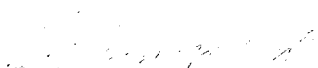
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 26 de novembro de 2024.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Claraval, MG, 26 de novembro de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 14 de 26 de novembro de 2024, que **“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências”**, contendo matéria de relevante interesse para o Município de Claraval, MG.

A referida abertura de crédito suplementar **visa possibilitar o pagamento do Convenio de Cooperação Financeira entre o Município de Claraval e o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Claraval, MG (documento anexo), para beneficiar a Polícia Militar e Polícia Civil garantindo melhor efetividade da Segurança Pública em todo Município.**

Por fim, ressaltamos a importância estratégica dessa medida para o fortalecimento do sistema de segurança em nosso município e para o bem-estar da comunidade. Contamos com o apoio e a aprovação desta proposta em prol do interesse público e da melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais senhores Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, **pedindo que a sua TRAMITAÇÃO SE DÊ EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, dada a importância da matéria nele tratada e os prazos para efetivação do convênio.

Atenciosamente,

Cordialmente.

Luiz Gonzaga Cintra

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Jorge Luiz Garrocini Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal Claraval, MG

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA ENTRE O
MUNICÍPIO DE CLARAVAL E O
CONSEP – CONSELHO
COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE
CLARAVAL/MG).

O **MUNICÍPIO DE CLARAVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 17.894.056/0001-30, Praça Divino Espírito Santo, N.º 533 – Centro — Claraval - Estado de Minas Gerais, devidamente representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ GONZAGA CINTRA**, inscrito no CPF sob o nº 624.490.288-20 e o **CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE CLARAVAL - MG**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.918.507/0001-78, representado neste ato pelo seu presidente **Sr. ALEXANDRE LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 045.169.496-10, resolvem celebrar o presente convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objetivo a conjugação de esforços e efetiva participação dos convenientes mediante cooperação financeira para congregar as lideranças comunitárias, as autoridades policiais e as de outros órgãos públicos direta ou indiretamente ligados à segurança pública, para discussão e adoção de medidas práticas que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade claravalense.

OBRIGAÇÃO DOS CONVENIENTES:

CLÁUSULA SEGUNDA — Compromete-se o **MUNICÍPIO**:

- a) Participar financeiramente, com recursos próprios de seu orçamento para a execução dos projetos que visam à melhoria na segurança pública da cidade de Claraval/MG;



b) Promover, através de seus diversos Departamentos, as medidas que lhes competirem em apoio ao cumprimento dos compromissos assumidos neste ato.

Compromete-se o **CONSEP**:

c) Manter as medidas práticas que resultem na melhoria da qualidade de vida, ligada à segurança pública, da população claravalense;

d) Manter uma conta bancária exclusivamente para movimentação dos recursos recebidos;

e) Prestar conta dos recursos recebidos, anualmente, sendo, dezembro/2024;

f) Permitir o acompanhamento de seus projetos e planos de trabalho, objetivando um melhor atendimento dos beneficiários.

DO VALOR DO CONVÊNIO:

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor deste convênio é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) ao ano, conforme previsto na LEI nº 1.398, de 01 de julho de 2018, que dispõe sobre autorização de concessão de subvenções, auxílio financeiros e contribuições e dá outras providências, sendo parcela única a ser repassada até o dia 30 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução do presente convênio ocorrerão à conta se houver dotação orçamentária.

VIGÊNCIA:

CLÁUSULA QUINTA - O presente convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, iniciando-se em 30 de dezembro de 2024 e com término previsto para 30 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período mediante a assinatura de termo aditivo.

OUTRAS CONDIÇÕES AVENÇADAS:

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio poderá ser alterado, no interesse comum, mediante a assinatura de termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os convenientes poderão, a qualquer tempo no caso de



inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízos dos atos jurídicos perfeitos, denunciar ou rescindir o presente convênio, mediante comunicação expressa, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Será considerado rescindido o presente convênio no caso da superveniência da Lei, ato ou fato que torne material ou juridicamente inexecutável ou impraticável.

DO FORO:

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito, de comum acordo, o Foro da Comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais omissões ou dúvidas na interpretação do presente convênio.

Por estarem juntos e conveniados, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual forma e conteúdo, para que possa surtir os seus legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Claraval/MG, 19 de novembro de 2024.

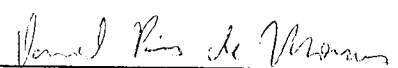
MUNICIPIO DE CLARAVAL

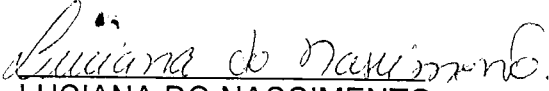
LUIZ GONZAGA CINTRA

CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CLARAVAL


ALEXANDRE LUIZ DA SILVA

TESTEMUNHAS:


DANIEL PIRES DE MORAES
CPF:


LUCIANA DO NASCIMENTO
CPF: 292.368.218-12

2.3 - METAS

Promover palestras, conferências, fóruns de debates e implantar programas de instrução e divulgação de ações de autodefesa para a comunidade, inclusive estabelecendo parcerias visando projetos e campanhas educativas de interesse em segurança pública e etc.

2.4 – PESSOAS BENEFICIADAS

Toda a comunidade.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Manutenção de viaturas, equipamentos, mobiliários, estruturas, materiais de consumo e outros ligados a Segurança Pública do município.	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

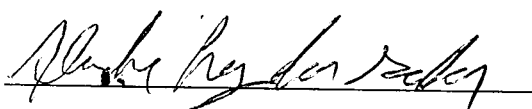
3.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

DEZEMBRO 2024	DEZEMBRO 2025
R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

4 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO



ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSEP



LUIZ GONZAGA CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL